

## Informação Matrículas Pré-escolar - 2018/2019

Legislação - Despacho normativo nº 6/2018 de 12 de abril

Os encarregados de educação das crianças que irão frequentar, pela primeira vez, a educação pré-escolar (dos 3 aos 5 anos), deverão apresentar o pedido de matrícula de **15 de abril a 15 de junho de 2018**, na **Secretaria do Agrupamento de Escolas do Fundão**, das 9:00 às 17:00 horas.

O pedido de matrícula na educação pré-escolar pode ainda ser efetuado pela internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [[www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)], com o recurso à autenticação através do cartão de cidadão.

### Documentos necessários:

- **Cartão de Cidadão** da criança e fotocópia do mesmo;
- **Cartão de Cidadão** do pai e da mãe da criança e fotocópias dos mesmos;
- Fotocópia do cartão de utente da criança e, caso possua, do cartão de subsistema de Saúde (ADSE, SAMS,...);
- Documento comprovativo do escalão de abono de família;
- Documento comprovativo da residência (fatura de eletricidade, água ou gás);
- Comprovativo da atividade profissional dos pais ou encarregado de educação (declaração da entidade patronal);
- Fotocópia do boletim de vacinas da criança atualizado com vacinas do tétano (Td) e sarampo (VASPR2);
- 1 Fotografia.

### Notas:

1. Só se efetuam matrículas com apresentação de **todos os documentos** e de todos os impressos devidamente preenchidos;
2. O pedido de matrícula é apresentado no agrupamento de escolas que pretende frequentar;
3. Os encarregados de educação das crianças com necessidades educativas especiais deverão entregar documento médico comprovativo dessa situação e todos os relatórios médicos que considerem relevantes;
4. A matrícula de crianças que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018 é aceite, a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas;
5. Os encarregados de educação que pretendem candidatar-se aos benefícios da **Ação Social Escolar** devem formalizar o processo de candidatura na Câmara Municipal do Fundão, Divisão de Educação, Ação Social e Desenvolvimento até 15 de junho;
6. **Irmãos a frequentar o estabelecimento de ensino** onde pretende matricular o seu educando. Se esta situação se verificar deverá dar essa indicação no ato da matrícula;
7. **Abono de Família** - Indicar no boletim de matrícula se recebe abono de família;
8. **Afixação de listas:**

Até 5 de julho será afixada, na sede do Agrupamento e nos Jardins de Infância, a lista das crianças que requereram a primeira matrícula;

Até 30 de julho será afixada, na sede do Agrupamento a lista das crianças admitidas.

A Presidente da CAP

Ana Maria Raposo